



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 851

Distribuição Eletrônica

03 de Janeiro de 2018

371 atendimentos em menos de um mês no Centro Oftalmológico

Além dos diagnósticos, a Prefeitura se organiza para inaugurar uma fábrica de óculos para a população carente

O Centro Oftalmológico Saúde no Olhar, inaugurado no dia 8 de dezembro de 2017, já realizou 371 atendimentos, sendo 239 pacientes com consulta marcada e 132 pacientes de emergência. Além das consultas, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, se organiza para estabelecer uma fábrica de óculos para atender a população que não tem condições de pagar por lentes e armação em uma ótica.

Instalado nas dependências do Hospital Geral da Japuíba (HGJ), o Centro possui uma estrutura de três salas para atendimento à população; aparelhos e equipamentos que auxiliam nos diagnósticos, como exames ou meios auxiliares ou complementares de

diagnósticos, na intervenção ou no tratamento dos pacientes; recepção e banheiros. Para o primeiro trimestre deste ano há expectativa de que cirurgias de cataratas comecem a ser realizadas.

O diretor médico do HGJ, Rodrigo Mucheli, explica que o número de atendimentos poderia ser ainda maior: “Me chamou a atenção o número de faltas, 125 pessoas não compareceram às consultas”. O diretor ainda falou sobre a construção da fábrica de óculos: “Esta é uma prioridade para nós, no momento estamos em fase de entendimento das necessidades para que a fábrica funcione. Acredito que em três meses ela seja inaugurada”.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 740/CPP/2017, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo, RUY TAVARES QUINTANILHA - Matrícula 11616, e, como não foi possível citá-lo no seu local de trabalho, pelo fato do mesmo não comparecer desde o mês de janeiro de 2017, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que RUY TAVARES QUINTANILHA, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/13 do PAD nº 740/CPP/2017, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 26 dezembro de 2017, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 745/CPP/2017, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo, ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula 22007, e, como não foi possível citá-lo no seu local de trabalho, pelo fato do mesmo não comparecer desde o mês de maio de 2017, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/06 do PAD nº 745/CPP/2017, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 26 de dezembro de 2017, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 751/CPP/2017, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, ISABEL CRISTINA AZEVEDO MENDES - Matrícula 19555 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de fevereiro de 2017, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que ISABEL CRISTINA AZEVEDO MENDES, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/06 do PAD nº

751/PPP/2017, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 26 de dezembro de 2017, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 753/PPP/2017, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, TATIANE NATAL MARTINS - Matrícula 4502170 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de fevereiro de 2017, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que TATIANE NATAL MARTINS, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/09 do PAD nº 753/PPP/2017, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 26 de dezembro de 2017, o digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 10 a 12/01/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33º	96835332	CAROLINA SALLES DOMINGUES
34º	96821751	MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DE ALMEIDA
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27º	97144142	PABLO DE OLIVEIRA CARNEIRO
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20º	97926807	REGIANE CRISTINE MANTOVANELLI PIRES COELHO
21º	97921301	VANIA CESAR LIMA PASSOS

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 819 – Pgs. nºs 03 e 04 do dia 10/10/2017.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30º	96823555	FILIFE DA COSTA RODRIGUES
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
26º	97126313	LUCIANO DUQUE JARDIM

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 828 – Pgs. nºs 08 e 09 do dia 07/11/2017.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
31º	96817242	MARLAN ANTONIO WENDLING

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 840, de 12/12/2017, Pág. nº 05:

NÍVEL SUPERIOR		
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	97924499	MARCELO LARANJEIRA DUARTE
13º	97914443	CAROLINE RODRIGUES JOSE DE SIQUEIRA BRASIL

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01967/2017)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Angra dos Reis/RJ	CNPJ:	29.172.467/0001-09
Endereço:	Praça Nilo Peçanha, 186	CEP:	23900-901
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 3377-8311		
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO		
CPF:	497.528.397-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS	CNPJ:	10.590.600/0001-00
Endereço:	RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231	CEP:	23906-540
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	Fax:	
Telefone:	(024) 3365-5388		
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	LUCIANE PEREIRA RABHA		
CPF:	877.749.847-04		
Cargo:	Presidente	Complemento:	DIRETORA
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 3695/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 84.939.727,36 (oitenta e quatro milhões e novecentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 84.939.727,36 (oitenta e quatro milhões e novecentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.415.662,12 (hum milhão e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.415.662,12 (hum milhão e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos), vencerá em 15/01/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 3695/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

ERICK HALPERIN
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MAT. 8778

TERMO DE ACORDO
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01967/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

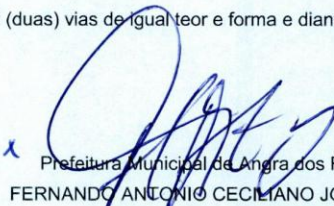
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.


Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

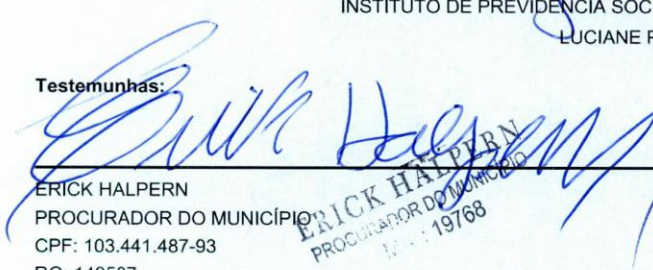
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

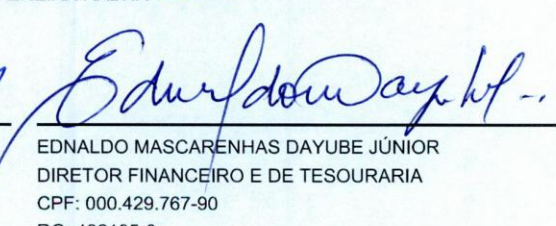
Angra dos Reis - RJ / 05/12/2017


Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO


INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA

Testemunhas:


ERICK HALPERN
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CPF: 103.441.487-93
RG: 149507


EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JÚNIOR
DIRETOR FINANCEIRO E DE TESOUREARIA
CPF: 000.429.767-90
RG: 492195-0

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROSSEGUIMENTO

PROCESSO Nº 2017007585

O Município de Angra dos Reis vem por meio deste, tornar público que o prosseguimento da Concorrência nº 001/2017, com a abertura do envelope "B" Proposta de Preços, está agendada para o dia 05/01/2018, às 10:00, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2018.

Vanessa Corrêa de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº
001/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017007585**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, RASPAGEM, PINTURA MANUAL DE MEIO-FIO, LIMPEZA DE PRAIAS E TRILHA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DA DECISÃO

Face ao disposto no parecer jurídico de fls. 2826/2842, pelo qual remeto a motivação dessa decisão conforme o estabelecido no art. 50, § 1º da lei federal nº 9784/199, assim como salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, a Comissão de Licitação, e a unanimidade de seus membros, resolvem:

1 - Julgar IMPROCEDENTE os recursos interpostos, mantendo INABILITADA as empresas INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELLI, e HABILITADA a empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A;

2 - Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a a apreciação do Srº. Secretário Executivo de Serviços Públicos para ratificação ou reforma da decisão.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2017.

A Comissão Especial de Licitação:

Acolho as razões apresentadas pela Comissão de Licitação fundamentada no parecer da Procuradoria-Geral do Município de fls. 2826/2842, e nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Assim, mantenho a habilitação da licitante VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, assim como a inabilitação das licitantes INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELLI.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório, com a designação da sessão de abertura dos envelopes das propostas para 05 de

janeiro de 2018 às 10:00 hs, na sede da Superintendência de Gestão de Suprimentos, localizada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n. Centro, dessa cidade.

Angra dos Reis, 03 de Dezembro de 2017.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário-Executivo de Serviço Públicos

Mat. nº 2.840

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

No dia 03 do mês de janeiro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) CORRIDA E AVENTURA LTDA-ME, localizado na Aameda Agostinho Della Torre, nº 225, Jardim Nova Era, Caieiras, SP, CEP: 07.724-220, inscrito no CNPJ nº 13.770.726/0001-55, Tel.: (11) 3280-5034 e e-mail: contato@corridadeaventura.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr. Ulisses Serafim, portadora da Carteira de Identidade nº 34.991.427-8 SSP/SP e CPF nº 329.758.868-37, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Empresa especializada em controle, tomada de tempo, aferição e apuração de resultado de corrida de rua, por meio de chip eletrônico. (obs: até 700 atletas por evento)	Eventos	10	10	50	R\$ 5.090,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 056/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/01/2018 a 02/01/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretária de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

CORRIDA E AVENTURA LTDA - ME
ULISSES SERAFIM

Instrumento de outorga: Contrato Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017023602, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o Registro de preços visando uma eventual contratação de empresa especializada em controle, tomada de tempo, aferição e apuração de resultado de corrida de rua, por meio de chip eletrônico dentro do calendário de eventos da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, de acordo

com o termo de referência constante no processo, em favor da empresa CORRIDA E AVENTURA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 13.770.726/0001-55, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2018.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

Economize água neste Verão

A estação do calor é também o período em que devemos estar mais atentos para combater o desperdício de água

Com a chegada do Verão e o aumento das temperaturas, acaba-se gastando mais água. Porém é importante combater o desperdício para que não falem recursos para todos. Pensando nisso, a Prefeitura de Angra, através do SAAE (Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis), preparou uma lista com dicas e informações para economizar água.

Como evitar o desperdício

1. Verifique sempre se há vazamentos nos canos, torneiras, descargas, chuveiros e caixas d'água;
2. Use um balde para lavar seu carro. Você economizará muito mais;
3. Regue as plantas no início ou no final do dia, períodos em que o sol está fraco;
4. Ao lavar louça, ensaboe toda ela primeiro, e só depois abra a torneira para enxaguá-la de uma vez só;
5. Quando for escovar os dentes ou fazer a barba, procure não deixar a torneira aberta o tempo todo;
6. Evite usar a mangueira quando for lavar a calçada ou o quintal.

Fique sabendo...

Um vazamento na torneira pode gastar muito mais água do que você imagina

- Filete de 3mm = 8.000 litros/dia Suficiente para abastecer uma escola com 240 alunos;
- Filete de 1,5mm = 2.800 litros/dia Lavanderia e cozinha de um hospital (para cinco doentes);
- Filete de 1mm = 1.280 litros/dia Consumo de uma família de cinco pessoas;
- Pingando = 46 litros/dia Duas latas de mais de vinte litros que eram

carregadas na cabeça.

Estimativa de consumo diário por pessoa

- Escovar os dentes = 5 litros por minuto;
- Banho de chuveiro = 10 litros por minuto;
- Banho de banheira = 80 a 130 litros;
- Válvula de descarga = 16 litros;
- Válvula de descarga com caixa = 8 litros;
- Piscina plástica = 2.000 litros;
- Máquina de lavar roupas (econômica) = 192 litros;
- Máquina de lavar roupas (estendida) = 250 litros;
- Máquina de lavar louças (compacta) = 3 litros;
- Máquina de lavar louças (grande) = 5 litros.

PLANTÃO DO SAAE

Sábados, domingos e feriados, das 8h às 17h.

Telefone: (24) 3365-4700

SEDE DO SAAE

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B, Centro – Angra dos Reis

Telefone: (24) 3377-6551

